



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

LEI COMPLEMENTARº 028/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

QUE ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 917/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piracema aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Por força da presente Lei o Anexo I da Lei Municipal 917/2002, passa a ter a seguinte a seguinte redação:

ANEXO I

I – Cargos de confiança ou cargos em comissão:

Cargos	Nº de vagas	Vencimento
Assessor Contábil	01	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Assessor Jurídico	01	R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
Secretário da Presidência	01	R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

II – Cargos de Provimento Efetivo:

Cargos	Nº de vagas	Vencimento
Secretário da Câmara	01	R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)
Auxiliar de Serviços Gerais	01	R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)
Motorista	01	R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação da presente lei complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, bem como em dotações orçamentárias próprias consignadas nos orçamentos subsequentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei complementar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema, 18 de Novembro de 2013.

ADÍLSON WASHINGTON GRECO
PREFEITO MUNICIPAL